PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.961

Revoga as Leis N^{2} s 120 e 139 de 3/3/1960 e 3/11/1960 respectivamente.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

A rtigo 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as seguintes leis#

Lei Nº 120, de 3 de março de 1960, que dispõe sobre a aquisição, por doação, de um terreno destinado a construção do predio para funcionamento de um hotel, terreno esse que seria adquirido do Sr. João Ribeiro da Silveira;

Lei Nº 139, de 3 de novembro de 1960, que autoriza a Prefeitura Municipal a doar ao Instituto de Previdencia do Estado de Sac Paulo, um terreno destinado a construção da Unidade Sanitaria de Icem e posteriermente a assinar contrato de empreitada com o mesmo Instituto.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Icem, 10 de fevereiro de 1.961.

Antonio Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra ...

uell

Secretario

-Projeto de Lei Nº 1/61-